

EXTRATO

DECISÃO Nº 50, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo nº 168/2022

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas substanciadas no Auto de Infração nº 163/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 106.071,42 (cento e seis mil e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 20/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente à Deliberação nº 024/2023 do CEDUPI-PR, repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 359ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 12/02/2026;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 24/2023 do CEDUPI-PR que aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Programa "Viaja Mais 60".

RESOLVE:

Art. 1º: Conforme apresentado na reunião plenária do dia 12/02/2026, a Secretaria Municipal do Idoso informou que a administração está em fase final de elaboração do Termo de Referência para processo de licitação e contratação de empresa com experiência comprovada na organização de pacotes turísticos completos, destinada a viabilizar viagens programadas para grupos de pessoas idosas atendidas pelos Centros de Convivência da Pessoa Idosa (CCI) do Município de Londrina;

Art. 2º: De acordo com as informações apresentadas, o CMDPI deliberou pela aprovação da prestação de contas atual.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de maio de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

ERRATA

O DECRETO Nº 383, DE 07 DE ABRIL DE 2026, PUBLICADO NAS PÁGINAS 02 E 03 DO JORNAL OFICIAL Nº 5.748, DE 13 DE ABRIL DE 2026, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Republicação do Decreto nº 383 de 07 de abril de 2026; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que na folha de pagamento de Abril/2026, na Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Gestão Pública, apresentaram saldos insuficientes nas naturezas de despesa 31.90.94 indenizações e restituições trabalhistas e 31.90.16 outras despesas variáveis - pessoal civil, dotações orçamentárias de folha de pagamento e suplementadas com anulações das dotações da folha das próprias Secretarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	10.000,00
02.010.04.122.0002.2.003	3.1.90.96	000	60.000,00
04.010.02.062.0002.2.007	3.1.90.94	000	50.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	000	70.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.1.90.04	000	80.000,00
20.010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	000	200.000,00